



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 16 unidades de calças, sendo 8 (oito) masculinas e 8 (oito) femininas, para os uniformes funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Tarumã, conforme estabelecido pela Resolução nº 158/2018.

A aquisição visa garantir a padronização e uniformização dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho profissional e condizente com as normas institucionais.

As calças devem ter no mínimo as seguintes características:

Modelo: Esporte fino ou calça social;

Material: Sarja, algodão, poliéster;

Cor: Preto

Corte: A calça é mais ajustada ao corpo, com um corte mais reto.

Tamanhos: Após a escolha do fornecedor vencedor, será realizado a prova do produto, tamanhos estimados 40 até 48, onde cada servidor irá experimentar o tamanho e modelo, para que seja adquirido o modelo confortável para execução dos serviços.

Imagens meramente ilustrativas do resultado desejado:





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"



2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação se fundamenta na necessidade de atender à Resolução nº 158/2018, que estabelece o uso obrigatório de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal. A uniformização é imprescindível para a valorização da imagem institucional e para a promoção da disciplina e coesão entre os servidores.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021**.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução contemplará a aquisição de 16 calças, na cor preta, em tamanhos variados, conforme as necessidades dos servidores. As calças devem atender aos padrões estabelecidos pela Resolução, garantindo conforto e adequação ao ambiente de trabalho. O fornecimento deve ser realizado em conformidade com a legislação vigente, respeitando as normas licitatórias.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

Os requisitos para a contratação incluem:

- Fornecimento de calças em tecido Sarja, algodão, poliéster, na cor preta.
- Variedade de tamanhos para atender todos os servidores.
- Entrega dos uniformes dentro do prazo de no máximo 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.
- Garantia de qualidade, conforme especificações técnicas definidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).

A execução do objeto será realizada através de contrato administrativo, onde o fornecedor deverá entregar as calças de forma parcelada, conforme a demanda e as necessidades do órgão ao longo do exercício de 2024. A entrega será feita na sede da Câmara Municipal de Tarumã, e o controle da entrega será realizado pela Seção de Compras

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, assegurando que as entregas sejam realizadas conforme os padrões e prazos estabelecidos.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

Os pagamentos serão realizados após a entrega e verificação das calças, conforme a medição das quantidades e a qualidade dos produtos entregues. A verificação será feita pela equipe designada, que atestará a conformidade com as especificações. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a aceitação dos produtos.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).



A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adeque à natureza e ao valor da contratação, neste caso Dispensa de Licitação, considerando o princípio da economicidade.

2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço para o conjunto de itens especificados, garantindo a economicidade da contratação.

3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços unitários e globais, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail comprascamarataruma@gmail.com até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa de valor para a contratação está baseada em pesquisas de mercado e corresponde a **R\$ 1.363,52** para a aquisição de 16 calças, resultando em um custo unitário aproximado de **R\$ 85,22**. Este valor será ajustado conforme a cotação final dos fornecedores durante o processo licitatório.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

Os recursos necessários para a contratação estão previstos no orçamento do exercício de 2024, alocados na dotação orçamentária específica para aquisição de uniformes e materiais de consumo. A execução da despesa será monitorada para garantir a conformidade com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Tarumã.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55A2-C002-BF0D-D01C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA (CPF 406.XXX.XXX-07) em 23/09/2024 15:55:05
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/55A2-C002-BF0D-D01C>